



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

PROCESSO Nº 6689/2024

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FAXINA, DESINFECÇÃO E INSPEÇÃO DE PRÉDIOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2024, às 17h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI**, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTO:

1. Na planilha de composição de preço foi incluído uma linha para IRPJ e CLSS, gostaríamos de saber se a empresa deve considerar esses dois itens para composição, pois de acordo com a legislação, estes impostos não devem ser considerados em planilhas de composição de preço apresentadas às prefeituras, pois são impostos de obrigação da empresa, não devendo ser repassados ao órgão contratante. Diante disso, solicitamos esclarecimento para saber se devemos ou não incluir esse valor na planilha.

2. Em relação aos benefícios e uniformes, onde consta linha com a INCIDÊNCIA DO CRÉDITO PIS/COFINS/IRPJ/ICMS, considerando que este crédito faz jus a empresas enquadradas no LUCRO REAL, é correto nosso entendimento de que empresas enquadradas no LUCRO PRESUMIDO não deve ser preenchimento estas células?

3. Quanto a lista de materiais apresentadas na página 27 do edital. O item 13.1. cita:

"13.1. DO MATERIAL NECESSÁRIO

O material deverá ser fornecido pela CONTRATADA e as quantidades de materiais definidas referem-se à periodicidade MENSAL. O quadro 11 apresenta a relação estimativa de material a ser utilizado para a execução total dos serviços."

É correto nosso entendimento de que a quantidade apresentada no quadro 11 coluna "Qty" é a quantidade necessária para todos os 12 meses de vigência?

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 - Os impostos devem ser discriminados conforme determina a legislação, não há repasse ao órgão Contratante de impostos, a planilha de composição de custo unitário, visa verificar o custo de cada licitante, a Administração não pode ser favorável a sonegação fiscal, bem como devemos observar o princípio da igualdade entre os licitantes, tratando de forma igual, pois todos devem pagar seus impostos. 2 - Deverás ser utilizado o modelo do edital contemplando todos os itens para a composição do custo.

2 - Há incidência de créditos que devem ser preenchidos, se houver.

3 - A quantidade do quadro 11 é referente ao mensal.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Hicaro Alonso
Pregoeiro

Diogo Silva
Membro

Fernando Campos
Membro